LEI Nº 1.385/93

"Abre Crédito Especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros) para proceder reparos e ampliação de uma casa sita à Avenida Maria das Dores de São Pedro, no Bairro Bernardo Soares de Faria, para abrigar as Irmãs Clarissas Franciscanas Missionárias do Santíssimo Sacramento, vez que , o Crédito cedido pela Lei 1.379/93 foi insuficiente para cobrir as despesas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão anuladas em dotações do orçamento vigente, que não serão utilizadas no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 30 de março de 1.993.

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

MAURO DE ALMEIDA CAMPOS
Diretor Administrativo